PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º 160/2.013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA PROLONGAMENTO DA RUA FLORIANO PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Município Abaeté-MG necessita de uma área de 971,88 m² (novecentos e setenta e um metros e oitenta e oito decímetros quadrados) integrante de uma área maior, constante da matrícula 18520 do livro 2-RG de propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 632.921.146-91, portador da Carteira de Identidade M-4.910.067 SSP/MG para o prolongamento da Rua Floriano Peixoto, no trecho compreendido entre, a Avenida Joaquina do Pompéu e o Córrego Olhos D'Água.

CONSIDERANDO a aquiescência do credor hipotecário Cláudio José de Castro quanto a presente desapropriação.

CONSIDERANDO a prescrição normativa condita na letra "i" do artigo 5º do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941 que considera de utilidade pública "a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais."

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para desapropriação amigável e sem ônus, mediante outorga de escritura pública à Municipalidade, uma área de **971,88 m²** (novecentos e setenta e um metros e oitenta e oito decímetros quadrados) integrante de uma área maior, constante da matrícula 18520 do livro 2-RG, de propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 632.921.146-91, portador da Carteira de Identidade M-4.910.067 SSP/MG, dentro da linha perimétrica apurado por Renan Magalhães Chaves, inscrito no CREA-MG 42131/TD, a seguir descrita:

"Área total: 971,88 m² - Perímetro: 223,30 m

Inicia-se a descrição deste perímetro, no canto direito da Escola Municipal Sousa Viana com a Avenida Joaquina do Pompéu (19°09'07.74"S 45°27'12.53"O), deste segue pelo prolongamento da Rua Floriano Peixoto em 96,00 m até o Córrego Olhos D'água (19°09'05.49"S 45°27'14.00"O); daí vira à direita pelo mesmo córrego por 15,00 metros (19°09'05.47"S 45°27'13.69"O); daí vira à direita pelo prolongamento da Rua Floriano

Peixoto em 97,30 m, até o canto esquerdo do imóvel de n.º 570 da Avenida Joaquina do Pompéu (19º09'07.64"S 45º27'12.27"O); daí vira à direita pela Avenida Joaquina do Pompéu até o ponto de partida a 15,00 m".

Art. 2º - A gleba desapropriada destina-se, exclusivamente, ao prolongamento da Rua Floriano Peixoto no trecho compreendido entre a Avenida Joaquina do Pompéu e o Córrego Olhos D'Água, nesta cidade de Abaeté-MG.

Art. 3º - Fica declarada de caráter urgente a presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941 com redação dada pela Lei 2.786 de 21 de junho de 1.956.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, no primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze. (01º/10/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal